



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 003/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRODOWSKI, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - O valor de cada cartão alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2016, passa a ser R\$ 555,52 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com aplicação do índice de 2,78% (INPC - índice trimestral: 1º/10/2015 a 31/12/2015), em obediência ao parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

P. 03/16



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 003/2016

- 02 -

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Brodowski, 18 de janeiro de 2016

CRISTIANO DIAS BORBOREMA
-PRESIDENTE-

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS
- 1º SECRETÁRIO -

RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS
- 1º SECRETÁRIO -

RONI EUSTÁQUIO SILVA
- 2º SECRETÁRIO -